



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 956 -

Súmula: Autoriza a doação de 7 (sete) -
postes e dois mourões ao Clube
Cultural Clevelandense:


A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ;

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 7 (se-
te) postes e 2 (dois) mourões para o Clube Cultural Clevel-
landense, com o objetivo de sustentar a rede elétrica nas
quadras esportivas dessa sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO
DE 1.982.



Enio José Simonatto.

PRESIDENTE.



Marcos Antonio Loyola.

SECRETÁRIO.